



**Poder Legislativo Municipal do Ribeirão**  
**Casa "José Coutinho"**

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 029/2024**

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
POR UNANIMIDADE <input checked="" type="checkbox"/>	
A FAVOR <input type="checkbox"/>	
CONTRA <input type="checkbox"/>	
Em, <u>12</u> de <u>junho</u> de <u>2024</u>	

**CONSIDERANDO** para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão, alicerçada pelo parágrafo único do art. 57 da Lei Orgânica Municipal, agregado a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação), o Poder Legislativo Municipal, tem a obrigação de fiscalizar e deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade ribeirãoense.

**CONSIDERANDO** a necessidade de transparência e fiscalização na gestão dos recursos públicos, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações financeiras do Município em ano eleitoral;

**CONSIDERANDO** o depósito do valor de R\$ 12.014.081,69 (doze milhões, quatorze mil, oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) referente ao Alvará do Precatório de Id nº 30641452, realizado em 23 de maio de 2024, na conta corrente nº 46.526-7, agência 2529-1, do Banco do Brasil;

Ante exposto,

**REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário, obedecido às normas regimentais, seja oficializado ao Prefeito Municipal, Senhor Marcello Maranhão, solicitando que preste no prazo de 05 (cinco) dias, a esta Casa Legislativa Municipal, após consulta a Secretaria de Educação, Senhor Secretário Tiago Borges da Silva, encaminhe as informações/documentação a seguir:

- Enviar a esta Casa de Lei, cópias de todos os extratos bancários da conta corrente nº 46526-7, agência 2529-1, do Banco do Brasil, a partir de 23 de maio de 2024 até a presente data, no formato PDF, assinado eletronicamente;*
- Enviar a esta Casa de Lei, detalhamento pormenorizado de todas as movimentações financeiras realizadas na referida conta, especificando datas, valores, natureza das transações e beneficiários, no formato PDF, assinado eletronicamente;*



**Poder Legislativo Municipal do Ribeirão**  
**Casa "José Coutinho"**

**JUSTIFICAÇÃO**


Esta solicitação se justifica pela necessidade de transparência e fiscalização dos recursos públicos, especialmente neste último ano. Como representantes do povo e fiscais do erário, é nosso dever garantir a transparência pública, nas movimentações bancárias.

Garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos, conforme preceitua a legislação vigente, bem como atender aos princípios constitucionais da publicidade e da moralidade administrativa. A fiscalização pelo Poder Legislativo é essencial para assegurar a correta utilização dos recursos públicos em benefício da população do Município de Ribeirão.

Ressaltamos que esta solicitação está em conformidade com os princípios da administração pública, em especial os princípios da publicidade, moralidade e eficiência. Acreditamos que o acesso a essas informações é fundamental para o exercício pleno de nossas atribuições como vereadores e para garantir a lisura e a transparência na gestão dos recursos públicos municipais.

Desta forma, conclamamos aos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.

  
**Arão Barcelos de Melo**  
Vereador

  
**Aginaldo José do Nascimento**  
Vereador

  
**Manoel Francisco da Silva Júnior**  
Vereador

  
**Israel Francisco do Nascimento**  
Vereador

  
**Saulo Lopes de Oliveira**  
Vereador

  
**Jabison Fernando de Jesus Freitas**  
Vereador

  
**Itamar Melo da Silva**  
Vereador